



Pró-Reitoria de
Pesquisa

Programa USP-USAL

Parceria entre a Universidade de São Paulo e a *Universidad de Salamanca*/

I - REGRAS GERAIS

Todas as solicitações de missões de pesquisadores e doutorandos devem ser enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa utilizando-se o Processo USP.

1. MISSÕES DE PESQUISADORES

- 1.1. Para o ano de 2014/2015 cada parceiro do projeto colaborativo contemplado contará com 1 missão Brasil-Espanha e 1 missão Espanha-Brasil, com duração mínima de 10 e máxima de 21 dias cada; as passagens serão pagas pelo país de origem e as diárias pelo país de destino.
- 1.2. As missões terão início a partir do mês de março/15 e devem ser realizadas até novembro/15.
- 1.3. Não são permitidas missões para Espanha na semana entre Natal e Ano Novo, ou seja, entre 24 de dezembro e 2 de janeiro. Devem-se evitar missões da Espanha para o Brasil no período do Carnaval.
- 1.4. Somente são financiáveis as viagens de docentes e doutorandos da USP. Pesquisadores externos ao quadro da USP podem integrar a equipe brasileira, mas não podem usufruir dos recursos do edital. Pós-doutorandos poderão participar de missões em caráter de substituição de pesquisadores da equipe, desde que justificadas e dentro do limite de uma substituição por ano.
- 1.5. É desejável que um mesmo pesquisador não efetue mais que uma missão por ano.
- 1.6. A passagem aérea deverá ser adquirida em classe econômica sujeita ao limite de até 2 missões por ano. Recomenda-se pesquisar preços em diversas agências de viagens e escolher época de baixa temporada para as missões. A Pró-Reitoria de Pesquisa cobrirá as despesas referentes ao percurso total da missão (local Unidade USP – local Instituição Parceira – local Unidade USP).

2. RELATÓRIO

- 2.1. Espera-se que a parceria Brasil-Espanha resulte em artigos colaborativos em revistas especializadas de alto impacto e circulação internacional.
- 2.2. Nas publicações em conjunto solicita-se que se coloque a referência ao Acordo USP/Salamanca.

3. MISSÕES DE DOUTORANDOS

Este benefício não é válido aos projetos novos aprovados a partir do Edital 2014

- 3.1. O Coordenador do projeto contemplado deverá apresentar a inscrição do aluno, que será avaliada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 3.2. O Coordenador do projeto poderá indicar 1 aluno por ano.
- 3.3. O prazo mínimo para a apresentação da inscrição é de 60 dias antes do início da viagem.
- 3.4. A documentação deverá ser encaminhada pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, juntamente com a aprovação do orientador do aluno:



Pró-Reitoria de
Pesquisa

Programa USP-USAL

Parceria entre a Universidade de São Paulo e a *Universidad de Salamanca*/

- 3.4.1. Ficha do aluno: a) créditos cursados, b) não ter reprovação em disciplina e c) restar no retorno do estágio, no mínimo, 6 meses de prazo no programa de pós-graduação.
- 3.4.2. CV Lattes do aluno.
- 3.4.3. Projeto de tese do aluno.
- 3.4.4. Plano de trabalho no exterior.
- 3.4.5. Orçamento previsto.

II - FUNÇÕES DO COORDENADOR

1. ADMINISTRATIVAS

- 1.1. O Coordenador deverá utilizar sempre o **Processo USP** para solicitação de missões.
- 1.2. As missões devem ser solicitadas com **60 dias de antecedência**. É importante o atendimento ao prazo estipulado, pois, caso contrário, a AUCANI – Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional não poderá garantir em tempo hábil o repasse dos recursos à Unidade.

Missão Brasil-Espanha

O recurso para a aquisição de **passagem aérea** para a Espanha será liberado à Unidade após a apresentação, pelo Coordenador, de:

- a) **Formulário 2015 – Passagem Aérea**;
- b) Carta convite do Coordenador espanhol, indicando resumidamente as atividades planejadas e o número de diárias que serão concedidas pela *Universidad de Salamanca*;
- c) Cotações da passagem aérea (apresentação de 3 orçamentos).

Missão Espanha-Brasil

O recurso para as **diárias** a serem oferecidas a um Professor Visitante espanhol será liberado à Unidade após a apresentação, pelo Coordenador, de:

- a) **Formulário 2015 – Professor Visitante**;
- b) Documentação que definiu o programa da visita.
- c) O valor da diária no Brasil é de 16 UFESP*

2. ACADÊMICAS

- 2.1. Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, nas datas estipuladas, o **1º relatório** ao final do 2º ano de vigência e o **2º relatório** (se houver renovação) ao final do 4º ano de vigência.
- 2.2. Quaisquer substituições e mudanças de membros da equipe deverão ser encaminhadas à Comissão Coordenadora do Programa USP-USAL da Pró-Reitoria de Pesquisa, que poderá deliberar sobre a solicitação mediante pareceres de assessoria.

*Índice reajustado anualmente. Valor da UFESP em 2015: R\$ 21,25 (Total: R\$ 340,00)